



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 4 de Maio de 2026 • Ano XIV • Nº 5153

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024, COM O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188, Pajuçara ,Maceió/AL, Centro, CEP 57.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.570.666/0001-40, neste ato representada por SR. Leonardo Augusto Almeida Espírito Santo, inscrito no CPF sob nº024.029.134-44, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº **2023.23101574783.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.5. Do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, art. 124, incs. II, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos mostrou-se insuficiente, novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários. Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficando prorrogados, o prazo de **vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e o de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da expiração do quarto termo aditivo.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 30 de abril de 2026.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
4 Dados: 2026.05.04 12:11:22
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 04/05/2026 12:15:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

LEONARDO AUGUSTO Assinado de forma digital por
LEONARDO AUGUSTO ALMEIDA
ALMEIDA ESPIRITO ESPIRITO SANTO:02402913444
SANTO:02402913444 Dados: 2026.04.30 17:51:40
-03'00'

Leonardo Augusto Almeida Espírito Santo

ALP Engenharia e Construcoes LTDA